



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 635, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

*Modifica o quantitativo de vagas para
cargos públicos, previstos no anexo II
da lei Municipal nº 598/2010.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para o cargo de provimento
efetivo, previsto na Lei nº 598/2010, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de Setembro de 2010.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II DA LEI Nº 598/2010 (NR)
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Requisito	Ref.	Quant.
Contador	Graduação em Ciências Contábeis	CEL-1	03
Procurador	Bacharelado em Direito e inscrição na OAB	CEL-1	03
Técnico em Informação	Graduação em nível superior em informática	CEL-2	02
Técnico em Contabilidade	Ensino Técnico	CEL-2	01
Agente Administrativo	Ensino Médio.	CEL-3	11
Motorista	Ensino Médio	CEL-4	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio.	CEL-5	05
Servente	Ensino Fundamental.	CEL-6	10

B